

880

DECRETO Nº 38, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 500,00-(quinhentos cruzeiros), destinados a suplementações de verbas abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa, baixado pelo Decreto nº 51/74, à saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 75 83 - Pessoas:

II. Auxílio para Funeral

para sepultamento de indígenas.....Cr\$- 500,00

Parágrafo Único - O valor do presente / crédito correrá por conta da Redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. início da Pavimentação Asfáltica

nas Vias Públicas, desta cidade. Cr\$- 500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 08 de Dezembro de 1.975.-

Joachim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.-

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO.-